



Governo do Estado de Rondônia
Governadoria

DECRETO N.º 9619, DE 15 DE AGOSTO DE 2001.

Aproveita servidor em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992,

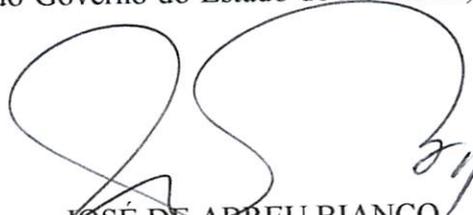
DECRETA:

Art. 1º - Fica aproveitada no Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a servidora **MARIZETE BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, cadastro n.º 000099-0, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 15 de agosto de 2001,
113º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4802 do dia 16 8 2001



Governo do Estado de Rondônia
Governador

DE 15 DE AGOSTO DE 2001

Agências executoras em dependência e de outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Constituição Federal, de 1988, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Para funcionamento no Quadro de Pessoal de Rondônia de Rondônia - ROR, a servidora MARIZETE BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 080944, pertencente ao Quadro de Pessoal de Rondônia de Rondônia - ROR, resolve-se transferir para o Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Agosto de 2001.

JOSE DE AZEITEIRO BIANCO
Governador

15 de Agosto